

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.581/2024

Autoriza servidor público a conduzir veículo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo relacionado a dirigir eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias e de acordo com a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação, o veículo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Vila Pavão/ES:

I. VAGNER GONÇALVES NASCIMENTO, Encarregado de Setor, matrícula funcional nº 004505, portador da CNH nº ***758168**, categoria "AB";

Parágrafo Único – Atualmente, os veículos de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende são os seguintes:

- I. Veículo Voyage Placa: RBJ 7F71;
- **Art. 2º –** Fica determinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 960/2014.
- **Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: